

INTERESSADO: SENAC / CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PAULISTA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA EDENISE GALINDO GOMES

PROCESSO Nº 225/2009 *Publicado no DOE de 10/09/2010 pela Portaria SE nº 7798/2010, de 09/09/2010 e errata em 16/09/2010*

PARECER CEE/PE Nº 76 /2010 – CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/07/2010*

I – RELATÓRIO:

Através de correspondência datada de 09 de novembro de 2009, a Direção Regional do SENAC solicita, a este Conselho, Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, oferecido na unidade localizada no município de Paulista/PE. Para tal finalidade protocolou documentação que deu origem ao Processo 225/2009, e encontra-se a seguir relacionada:

- CNPJ, Certidão de FGTS, Certidão Conjunta Negativa/MF;
- Parecer CEE/PE nº 105/2005 – CEB;
- Relatório do Curso Técnico em Enfermagem e complemento do relatório em atendimento à solicitação da relatoria;
- Plano de Curso / relação de pessoal e respectivas comprovações de formação / modelo de diploma a ser expedido;
- Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar / modelos padrão adotados pelas unidades SENAC em Pernambuco;
- Ofício SECTMA nº 163/2009, encaminhando o Relatório de Avaliação elaborado pela Comissão de Especialistas sobre as condições para renovação do curso em tela.

II – ANÁLISE:

O Curso Técnico em Enfermagem oferecido no SENAC / Centro de Formação Profissional de Paulista foi autorizado através do Parecer CEE/PE nº 105/2005 – CEB, aprovado pelo prazo de quatro anos.

O Relatório do Curso Técnico em Enfermagem, apresentado pelo SENAC / Centro de Formação Profissional de Paulista, referente aos quatro anos de desenvolvimento do curso, aponta uma matrícula de 161 alunos, em seis turmas, dos quais, à época, 22 concluíram o curso, 107 estavam cursando e 32 (20%) abandonaram o curso. Instada pela relatoria, a referida Instituição informou que tão elevado abandono deveu-se a vários fatores, tais como dificuldades de articular trabalhos domésticos e de emprego com o horário das aulas e de laboratórios e dificuldades financeiras. Indica como dificuldade a disponibilização de campo de estágio e como fator positivo que os alunos são rapidamente absorvidos no mercado de trabalho.

O Relatório de Avaliação das Condições de Renovação do Curso Técnico em Enfermagem no SENAC / Centro de Formação Profissional de Paulista, elaborado pela Comissão de Especialistas composta através da Portaria SECTMA 364/2009, integrada por Maria Betânia Lemos

Oliveira, Eline Barbosa da Nóbrega e Josefa Alves de Siqueira, com informações colhidas na visita *in loco*, realizada em 15.12.2009, apresenta as informações a seguir destacadas:

1. A Unidade SENAC Paulista apresenta infraestrutura classificada como “excelente” atendendo, satisfatoriamente, tanto do ponto de vista da estrutura física e de acessibilidade, quanto de equipamentos, laboratórios (informática e de prática de enfermagem) e de Biblioteca, com acervo suficiente e adequado às necessidades do curso;
2. Os documentos formais e os acadêmicos (de alunos e de professores) encontram-se devidamente preenchidos e atualizados;
3. O pessoal é adequadamente qualificado e, segundo os registros analisados, o Plano de Curso foi desenvolvido conforme autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 105/2005 – CEB e o estágio curricular foi efetivamente cumprido conforme planejado;
4. consta, no Plano de Curso, a possibilidade de realização de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, previsto na LDB no art. 24 e no art. 41;
5. a Matriz Curricular apresentada atende à carga horária de 1800 horas, das quais 600 horas definidas para o Estágio Curricular. A estrutura organizacional do curso define uma saída intermediária com a conclusão do Módulo I (Módulo Básico) e do Módulo II, possibilita a Qualificação Técnica: Auxiliar de Enfermagem e a conclusão dos três Módulos corresponde à Habilitação Técnica em Enfermagem.
6. Registra-se uma única alteração em relação à matriz anterior com a retirada da Unidade Temática “Educação para o Autocuidado”, cujos conteúdos foram redistribuídos para outras Unidades Temáticas, não restando prejuízo à organização e oferta dos conteúdos e nem à aprendizagem dos alunos.
7. A seguir está transcrita a nova Matriz Curricular (anexo único).

III-VOTO:

Com o exposto e analisado, considerando que a instituição atende a todas as condições necessárias à oferta do curso proposto, voto favoravelmente à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com a Qualificação Técnica: Auxiliar de Enfermagem, a ser oferecido no SENAC / Centro de Formação Profissional de Paulista, localizado à Avenida Vice Prefeito José Rodrigues Costa Filho, 30, Jardim Paulista Baixo – Paulista / PE. A presente Renovação de Autorização é concedida pelo prazo de quatro anos conforme a Resolução CEE/PE nº 01/2005. É o voto.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2010.

MARIA EDENISE GALINDO GOMES – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de julho de 2010.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRIZ CURRICULAR

Módulo	ITINERÁRIO PROFISSIONAL	BLOCOS TEMÁTICOS	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA ESTÁGIO
I	NÚCLEO BÁSICO	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	Ética, Equidade e Responsabilidade Social e Ambiental	30	
			Fundamentos da Saúde	20	
		Promoção da Biossegurança em Saúde I	Higiene e Profilaxia	30	
		Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	Educação Ambiental	16	
			Saúde e Segurança no Trabalho e Legislação	24	
		Prestação de Primeiros Socorros	Primeiros Socorros	30	
SUBTOTAL				150	
II	MÓDULO ESPECÍFICO	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I	História da Enfermagem	12	
			Relações Humanas	16	
			Ética Profissional / Bioética	24	
		Promoção da Biossegurança em Saúde II	Anatomia e Fisiologia Aplicadas	60	
			Microbiologia e Parasitologia Aplicadas	40	
		Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico	Introdução à Teoria do Cuidado	12	
			Introdução à Farmacologia	20	
			Técnicas de Enfermagem na Assistência ao Paciente Clínico	90	120
			Enfermagem Médica	70	
		Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico	Nutrição e Dietética	32	
Enfermagem na Assistência ao Paciente Cirúrgico	80		100		

Lei nº 9.394/1996;
Parecer CNE/CEB nº 16/1999; Resolução CNE/CEB nº 04/1999;
Parecer CNE/CEB nº 11/2008; Resolução CNE/CEB nº 03/2008.

		Assistência à Criança e à Mulher	Enfermagem Materno-Infantil	40	80
			Enfermagem Pediátrica	40	
		Assistência em Saúde Coletiva	Epidemiologia Regional	30	60
			Enfermagem em Saúde Coletiva	50	
		Assistência em Saúde Mental e em Neurologia	Enfermagem em Neuropsiquiatria	40	40
SUBTOTAL				656	400
III	MÓDULO ESPECÍFICO	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	Princípios de Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem	40	
			Introdução à Pesquisa em Enfermagem	32	
			Controle da Infecção Hospitalar nas Ações de Enfermagem	50	
		Assistência a Clientes/Pacientes Geriátricos	Assistência de Enfermagem a Clientes/Pacientes Idosos	40	
		Assistência de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave	Assistência de Enfermagem a Clientes/Pacientes em Estado Grave e/ou em Terapia Intensiva	100	75
			Assistência de Enfermagem a Clientes/Pacientes em Emergência, Urgência e Trauma	100	125
			Humanização da Assistência ao Paciente Grave	32	
		SUBTOTAL			
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO				1200	600